

ESTADO DA PARAIBA

DECRETO Nº 0027/2017, de 23 de Outubro de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0329, de 30 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

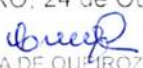
2.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0022.2008	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2025	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE/FMS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
14	Transferências de Recursos do SUS	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.06.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS UR	
15.451.0020.1017	CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52		12.000,00
	TOTAL	12.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	12.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 24 de Outubro de 2017


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO